

Julgamento de Propostas

Aos vinte dias do mês de dezembro de 2023, às 08h30, no setor de Licitações da Prefeitura de Bom Jesus/SC, reuniram-se Presidente da Comissão de Licitação, equipe de apoio, procurador e representantes para dar seguimento a abertura dos envelopes de propostas:

BUSATTO & LANG CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA (38.118.958/0001-54), representado pelo Sr. BRUNO GUILHERME BUSATTO.

VIBRA PRODUTORA LTDA (50.777.718/0001-67), representado pelo Sr. CLEDERSON CHULA FERRAZ.

Dando início a sessão de análise dos envelopes das propostas das TP 6/2023, presentes a Presidente da Comissão Permanente de Licitações, Sra. Denise Pedott Brandalize e demais integrantes da comissão, bem como Procuradoria Jurídica. Abertos os envelopes das propostas, estando as mesmas de acordo com o edital, ficando constatado que as empresas participantes atenderam o limite do certame, ficando consideradas válidas: **BUSATTO & LANG CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** com proposta no valor de **R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)** e **VIBRA PRODUTORA LTDA (50.777.718/0001-67)** com proposta no valor de **R\$ 472.000,00 (quatrocentos e setenta e dois mil reais)**. Considerando que apenas a participante **VIBRA PRODUTORA LTDA** se enquadra nos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, estando a sua proposta inicial dentro do limite do percentual de 5% acima da proposta mais bem classificada, como critério de desempate, nos termos dos itens 9.2.1 e 9.2.2, concede-se o direito à **VIBRA PRODUTORA LTDA** de apresentar nova proposta, a qual **apresentou proposta no valor de R\$ 448.000,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil reais)**. Da análise da documentação apresentada no envelope de Propostas, registra-se que a empresa **BUSATTO & LANG CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** não apresentou Carta de Exclusividade referente ao show do dia 21/07/2024 - domingo, conforme exigência editalícia constante no Termo de Referência, estando, portanto, desclassificada do certame. A empresa desclassificada manifesta interesse na apresentação de recurso, solicitando a suspensão do processo licitatório em razão das seguintes situações: O Sr. Marcelo, responsável pela agenda dos artistas Guilherme e Benutto se recusou a passar a carta de disponibilidade do artista alegando que já tinha reserva desta data, sendo que ao entender da empresa a declaração de exclusividade é quando o artista é exclusivo da empresa. Declaração de disponibilidade é quando o artista tem a data em aberto para tal cidade. Assim, nenhuma empresa participante do processo licitatório poderá ter data acertada com o artista antes de ganhar o processo licitatório para não se tornar uma licitação direcionada. 2. Ao entrar em contato com o Sr. Jordão, responsável pela agenda dos artistas Cesar Menotti e Fabiano, alegou que Patrick Leandro de Melo, presente nessa licitação já estava com a data reservada desde o ano passado, a empresa **BUSATTO & LANG CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** solicita à comissão a verificação do ocorrido para que nenhuma das empresas concorrentes esteja com licitação direcionada, sendo que áudios e prints serão enviados via e-mail. 3. Os artistas Léo e Raphael não disponibilizaram a carta devido ao dia 20 de julho de 2024 estarem presentes já em show em Farroupilha/RS. Registra-se, ainda, que a empresa **BUSATTO & LANG CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** falou em sessão que dava-se a entender que a licitação estava sendo direcionada, e que estava sendo impedida de apresentar recurso, o que não ocorreu, sendo que acima constaram-se as razões

recursais da licitante. Na sequência, o Sr. Clederson Chula Ferraz requereu que constasse em ata que quem faz a agenda dos shows referente a empresa **VIBRA PRODUTORA LTDA** é o Sr. Patrick Leandro de Melo, o qual estava presente na sessão e relatou que a data referente ao show de Cesar Menotti e Fabiano constava reservada para o Município de Bom Jesus/RS, em nome de André Galvão, sendo que requer que os áudios sejam incluídos no processo licitatório. Registrou, ainda, que a data referente ao show de 20 de julho de 2024, os artistas Léo e Raphael encaminharam proposta válida por 30 (trinta) dias à empresa **VIBRA PRODUTORA LTDA**, sendo que o documento será apresentado no processo licitatório. Não havendo mais nada a relatar, a Presidente determinou o encerramento da reunião, com a lavratura desta ata, que vai por ele, demais membros da CPL, assinada, para produção de todos os seus efeitos legais necessários. Dessa forma, aguarda-se o decurso do prazo para apresentação do recurso da empresa **BUSATTO & LANG CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** e posterior julgamento.

Denise Pedott Brandalize _____
(Presidente)

Rosane
Siqueira _____
(membro)

Cinthia Schneider Pellegrini _____
(Procuradora – OAB/SC 43.050)

Adriano Francisco Conti _____
(Sub-Procurador – OAB/SC 32.161)

Representantes:

Bruno Guilherme Busatto _____

Clederson Chula Ferraz _____